



### Licença de Atividade Rural

LAR Nº: 034/2015

VALIDADE ATE: 05/06/2018

Protocolo Nº: 270/2015

Cadastro Ambiental Rural Nº: 211913

Data Protocolo: 28/04/2015

Data do Cadastro: 29/05/2015

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 139 de 03 de Outubro de 2011 e a Habilitação para Gestão Municipal nº 014/2013, e em conformidade com a Lei Estadual nº 7.389 de 01 de abril de 2010 e Resolução COEMA nº 116 de 03 de julho de 2014, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro agrônomo: Marco Antônio dos Santos Baches CREA: 17644D/PA

#### DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: Nivaldo Aranha da Silva Detentor: Nivaldo Aranha da Silva  
CPF/CNPJ Nº: 125.556.062-20 CPF/CNPJ: 125.556.062-20  
RG Nº: 212271 RG Nº: 212271

#### DADOS DA PROPRIEDADE

Imóvel: Fazenda Lagoa da Serra I Município: Brasil Novo PORTE: MICRO Poluidor: II

Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS 2000 W:52:26:35,99 S:03:09:07,81

Área Total da Propriedade: 85,3400 ha Área de Uso Alternativo do Solo: 41,2702 ha

Área de Preservação Permanente: 3,5696 ha Área de Reserva Legal: 39,5664 ha

Área de Preservação Permanente a Recompor: 3,5696 ha Área de Reserva Legal a Regularizar: 39,5664 ha

#### TIPOLOGIA LICENCIADA

AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS - Criação de bovinos.

#### ÁREA LICENCIADA

41,2702 ha

OBS: ESTA LICENÇA POSSUI 05 (CINCO) PÁGINAS E 02 (DOIS) ANEXOS

OBS: Esta Licença Ambiental Rural não autoriza a efetivação da atividade em áreas embargadas, devendo o proprietário procurar o órgão responsável pelo embargo para diligências.

#### Observações:

1. A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente LAR, advindo de dolo ou má fé;
2. Todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo(a) proprietário(a) do imóvel, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;
3. Da mesma forma, todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, bem como as informações técnicas prestadas pelo(a) engenheiro(a) responsável, no PROJETO TÉCNICO, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. Esta LAR poderá ter a sua validade e direito de execução, suspensas ou canceladas, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude da Lei;
5. Esta LAR não contém emendas ou alterações;
6. Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo D);
7. Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de prazo do término da sua vigência.

Brasil Novo, 05 de junho de 2015.

*Robma Luz da Silva Campos*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Decreto n. 078 de 01 de março de 2013

*Recibido em 15/04/2016*  
*[Assinatura]*

# LAR Nº 034-2015

